DIÁRIO 🐺 OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5406 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a mudança na classificação orçamentária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 28 Para abertura do crédito a que se refere o artigo 10, será utilizada a seguinte dotação:

01	Câmara Municipal	
01.01.00	Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara	
3.3.90.00.00-01.122.7005-2432	Aplicações Diretas	
3.3.90.40.00-01.122.7005.2432	Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ	R\$190.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5₽ Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de janeiro de 2020

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de janeiro de 2020

Ivanira A de Souza Secretaria